

LEI 1.685 DE 24 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua “Teófilo Marques Filho”, antiga Rua “C”, situada no Bairro Vila dos Franceses, passa a denominar-se Rua “Demosthenes Rochane de Freitas.”

Art. 2º Fica revogada desde já o disposto na Lei 1.490 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 24 de maio de 2022.



Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

24 / 05 / 2022

PÁCO MUNICIPAL

Barbosa

RESPONSÁVEL